

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 25/04/2005
Denomina as ruas do Loteamento Vila Paraíso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Vila Paraíso, dispostas conforme croqui anexo, como segue: Rua Siriema, Rua das Águias, Rua Gaivotas e Rua Juriti.

Art. 2º Nos referidos locais deverão constar as identificações dos nomes que lhes conferem esta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Gravataí, 25 de abril de 2005.

*Vereador Jarbas Tavares da Silva,
Vice-Presidente, no exercício do cargo
de Presidente.*

Registre-se e Publique-se.

*Vereador Vail Carlos Corrêa,
1º Secretário.*

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº _____

